
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 046/2022

DECRETO Nº 046, DE OUTUBRO DE 2022

*PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE
OUTUBRO DE 2022 PARA OS
TRABALHADORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Dia Nacional do Professor, comemorado no dia 15 de outubro de 2022, sábado;

CONSIDERANDO a grande importância desse profissional na formação de cidadãos para a sociedade e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no município de São Lourenço da Mata para todos os Profissionais da Rede Pública Municipal de ensino, no **dia 17 de outubro de 2022**.

Art. 2º Este ponto facultativo se aplica apenas para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Educação, sendo que para todas as outras repartições públicas as atividades terão expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 14 de outubro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:5BC7E47C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2022. Edição 3196

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>